O vereador **Sebastião Valter Fernandes,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 98/2025

Dispõe sobre a isenção para atletas de baixa renda do pagamento de taxas de inscrição em corridas, caminhadas e provas de ciclismo realizadas em vias públicas no âmbito do município de Araucária.

Art. 1° Fica instituída a isenção do pagamento das taxas de inscrição para atletas de baixa renda em corridas, caminhadas e provas de ciclismo realizadas em vias públicas no município de Araucária.

§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se atletas de baixa renda aqueles que possuem renda mensal familiar per capita de até meio salário-mínimo vigente e que estejam devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

§ 2º A forma de comprovação da condição de baixa renda será regulamentada pelo órgão municipal competente.

§ 3º A isenção inclui a disponibilização de kits básicos para os atletas, quando fornecidos pela organização do evento.

Art. 2° Os organizadores dos eventos deverão reservar, no mínimo, cinco por cento (5%) da cota máxima de inscrições para os atletas de baixa renda beneficiados por esta Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p67c0bfb907890.

Art. 3° O atleta beneficiado pela isenção que não comparecer ao evento sem justificativa válida ficará impedido de solicitar nova isenção pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4° O descumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar a aplicação de multa à organização do evento, no valor de até 100 (cem) vezes o valor da taxa de inscrição básica do evento, revertida em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Araucária.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de fevereiro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p67c0bfb907890.

SEBASTIAO VALTER FERNANDES
27/02/2025 11:37:03
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

(assinado eletronicamente)

Sebastião Valter Fernandes

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo ampliar o acesso de atletas de baixa renda a eventos esportivos em Araucária, promovendo a inclusão social por meio do esporte.

O alto custo das taxas de inscrição muitas vezes impede a participação de pessoas em situação de vulnerabilidade financeira, limitando o acesso a atividades essenciais para a saúde e o bem-estar. Com esta medida, busca-se garantir que todos os cidadãos tenham a oportunidade de praticar esportes, independentemente de sua condição socioeconômica.

Além disso, a proposta estabelece critérios claros para a concessão do benefício, garantindo que ele seja destinado a quem realmente necessita. A reserva mínima de inscrições e a aplicação de penalidades para eventuais descumprimentos reforçam o compromisso com a equidade e a democratização do acesso ao esporte.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p67c0bfb907890.